



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
LEI Nº 1262/2023 DE 29/12/2023

***Autoriza a criação de três vagas para
Professor de Educação Infantil.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir três vagas para Professor de Educação Infantil para a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Ignez Sofia de Vargas no intuito de suprir necessidades locais e cumprir o estabelecido pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º O artigo 29 da Lei Municipal nº 417 de 30 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 são criados 28 (vinte e oito) cargos de professor de 25h semanais, sendo 17 (dezessete) para o ensino fundamental e 11 (onze) para a educação infantil, 01 (um) cargo de pedagogo e 01 (um) cargo de professor de educação infantil.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 29/12/2023.

Gabinete do Prefeito.

